



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.586/2016

Alteram os artigos 12, 14 e anexos da Lei nº 3.571/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e aos membros dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei nº 3.571/2016, de 22 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12º – Após o retorno de viagem ao Município, todos os servidores e empregados públicos municipais, efetivos e temporários, os agentes políticos da administração direta do Poder Executivo Municipal e os membros dos Conselhos Municipais deverão apresentar relatório de viagem mediante formulário constante do Anexo II, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme decreto regulamentador.

§1º - O relatório de viagem deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios da participação em reunião, palestras, congressos, cursos, etc.

§2º - A não apresentação do relatório de viagem ou a sua apresentação incompleta impossibilitará a concessão de novas diárias para o respectivo servidor ou agente político até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência.

§ 3º – O relatório de viagem deverá ser adotada pelos servidores e empregados públicos municipais, efetivos e temporários, os agentes políticos da administração direta do Poder Executivo Municipal e os membros dos Conselhos Municipais que se valerem de Requerimento de Ressarcimento de Despesas de Viagem, conforme formulário constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 4º – Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar o relatório de viagem e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

[...]

Art. 14º – As diárias serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante despacho do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A portaria de concessão de diárias deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.”

Art. 2º – Fica alterado os Anexos I – Solicitação de Diárias, Anexo II – Relatório de Viagem, Anexo III – Requerimento de Ressarcimento de Despesa e Anexo IV – Declaração, passando a vigorarem conforme anexos, que fazem parte integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº429 de 08/11/2016 pg nº2B/3B

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Anexo I

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		
Exercício:		Data:
Nome do Servidor:		CPF:
Matrícula:	Setor/Cargo ou Função:	
Banco:	Agência:	Conta:
Previsão de viagem:		Meio de Transporte:
Data da partida:		Horário previsto:
Data do retorno:		Horário previsto:
Com pernoite <input type="checkbox"/>		Sem pernoite <input type="checkbox"/>
Ida:		Volta: Chopinzinho
Justificativa da Viagem		
Obs:		
Quantidade de Diárias		Valor Solicitado (R\$)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Assinatura do Servidor:

Autorização do Secretário

/ /

Assinatura e carimbo

Autorização do Chefe do Poder
Executivo

/ /

Assinatura e carimbo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Anexo II

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
RELATÓRIO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
CPF:		
Cargo:		Matrícula:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Origem:		Destino:
Saída:	Chegada:	Nº da Portaria:
Motivo da viagem:		
Declaração (caso necessário para justificar o comparecimento no local de destino)		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Obs.: Anexar documentos comprobatórios (certificado, requerimento, declaração de participação em reunião, palestras, congressos, cursos, etc.)	
Transporte Utilizado: No caso de utilização de Veículo Oficial Informar a Placa:	
Atividades realizadas:	
Justificativa:	
Local:	Data:
Assinatura do Servidor:	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Anexo III



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

Servidor Público Municipal, lotado no Departamento Municipal de _____

tendo se deslocado para participar _____

na Cidade de _____ no período de ____/____/____ a

____/____/____ vem à presença de Vossa Senhoria requerer ressarcimento de despesas no

valor de R\$: _____ (_____),

com fundamento na Lei nº _____ e Decreto nº _____, juntando para tanto os comprovantes necessários.

Chopinzinho, 00 de 00000 de 201X.

Nome do Requerente

Informações Bancárias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Anexo IV

Declaração

Eu, _____, RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão _____, portador do CPF nº _____, com domicílio na cidade de _____, no Estado de _____, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) _____, nº _____, complemento _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade e que está em perfeitas condições de uso, que possui seguro de furto, roubo, sinistro ou danos de qualquer natureza, **CIENTE** de que a responsabilidade por furto, roubo, sinistro ou danos de qualquer natureza ao veículo ou a terceiros serão de minha responsabilidade.

Veículo:

Modelo:

Ano:

Placa:

Chassi:

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante